



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 423/2025 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil Associação FFB – Fazer Bem Faz Bem”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o funcionário público **RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GABRIEL**, Matrícula 138.839 CPF: 359.238.098-26 como **GESTOR** e **HERMES DA SILVA CAVALCANTE**, Matrícula 195.628 CPF: 338.250.658-04 como **SUPLENTE** do Projeto “Capacitar Faz Bem” da OSC – **Associação FFB – Fazer Bem Faz Bem**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021579/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA